



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

De: 24/03/21 A: 23/04/21  
*Lyndia*  
Mardelly Costa Silva  
Assessora de Processos  
Legislativo da Mesa Diretora

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021**

***“Dispõe sobre a prorrogação do envio  
de remessas dos balancetes e prestação  
de contas”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado de Rondônia pelo Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Decreto do nº 25.853, de 2 de março de 2021, no âmbito do estado de Rondônia, que reforça medidas de combate ao coronavírus devido ao aumento exponencial de casos ativos da Covid-19 e a lotação nos leitos de Unidades (UTIs);

CONSIDERANDO o Processo Nº 00483/2021 – TCE-RO e Processo Nº 00484/21-TCE-RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (dias) os prazos de envio das prestações de contas anuais referente ao exercício de 2020 até o dia 30.4.2021, bem como do prazo para o envio dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2021 até o dia 30.5.2021, uma vez que demonstrada a razoabilidade e viabilidade jurídica;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Adriano de Almeida Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis